

Número do Processo: 218/22.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 19 DE JULHO DE 2021, QUE INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, E ALTERA O LIMITE DO ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM MAIS 7% DO VALOR DO ORÇAMENTO DE 2022. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito Municipal que, "Altera a redação do Artigo 6º da Lei Complementar nº 470, de 19 de julho de 2021, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e altera o limite do índice de suplementação para cobertura de créditos adicionais suplementares em mais 7% do valor do orçamento de 2022"

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 06 de

dezembro
2021

de 2022.

Eli Rosa
Vereador

Vereador(a) Relator(a)
João Batista Feitosa
VEREADOR

Suender Teodoro da Silv
VEREADOR

Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 26/12/21
Presidente

Delcimar Fortunato Félix
VEREADOR
Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR